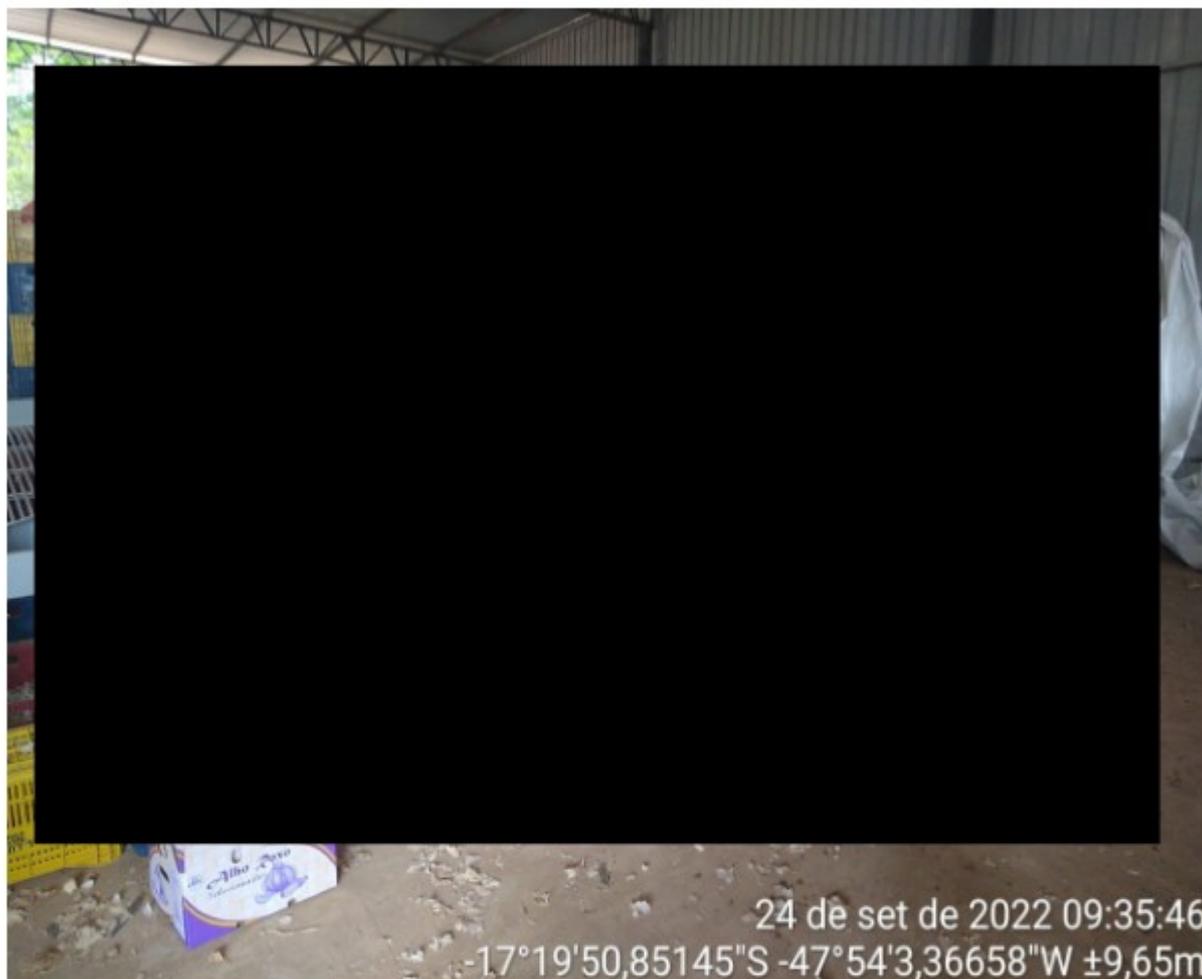




MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



– FAZENDA DE SÁ

PERÍODO: 24/09/2022 À 30/09/2022
LOCAL: IPAMERIGO
ATIVIDADE: 01 1 9-9/02 – CULTIVO DE ALHO

ÍNDICE

- I - DA EQUIPE
- II - DA MOTIVAÇÃO
- III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO
- IV - DA RESPONSÁVEL
- V - DA OPERAÇÃO
- VII- DA CONCLUSÃO

ANEXOS

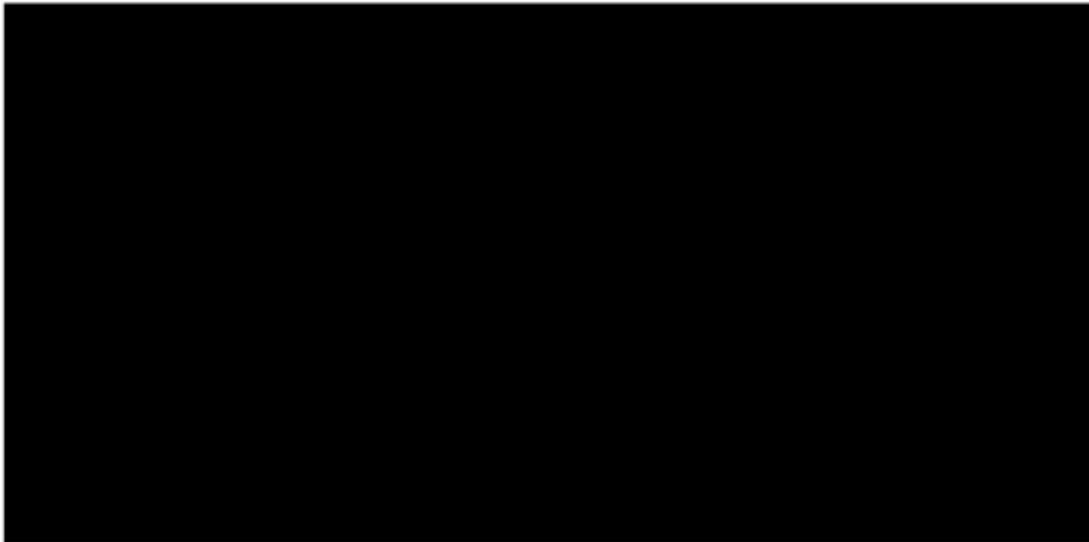
NOTIFICAÇÃO

AUTOS DE INFRAÇÃO

I - DA EQUIPE

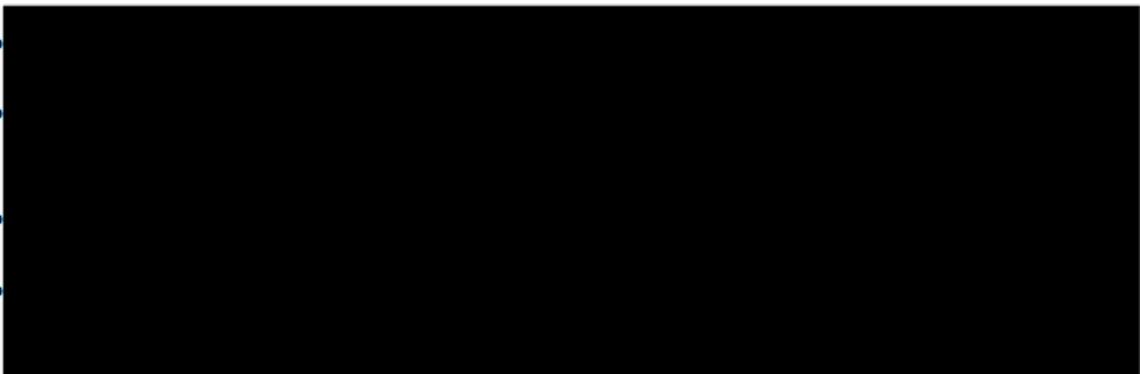
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

-
-
-
-
-
-
-



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

-
-
-
-



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

-



POLÍCIA FEDERAL

-
-
-
-



II - DA MOTIVAÇÃO

O Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído Auditores Fiscais do Trabalho-AFT da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho-SIT, Procurador do Ministério Público do Trabalho-MPT, Defensor Público da União-DPU e Policiais Federais-PF foi destacado para averiguar denúncia em desfavor de uma propriedade do senhor de nome [REDACTED] na zona rural do município de Ipameri-GO, onde trabalhadores estariam submetidos a condições análogas a de escravo. Porém durante a fiscalização da atividade do empregador supra citado, constatou-se que a propriedade de fato pertencia ao senhor [REDACTED], e que havia 15 trabalhadores laborando na classificação do alho colhido pelos trabalhadores do senhor [REDACTED]. Disto, deu-se a fiscalização dos dois empregadores, tendo a fiscalização do senhor [REDACTED] relatório à parte.

III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO

- Município em que ocorreu a fiscalização: Ipameri-GO
- Local inspecionado: FAZENDA DE SA, LOTE 27, RODOVIA BR 050, KM 171, ZONA RURAL, IPAMERI-GO, nas coordenadas geográficas 17°19'50.47"S 47°54'3.59"O.
- Empregador: [REDACTED]
CEI: 51.215.68380/86
- Endereço de correspondência: [REDACTED]
- Atividade principal: 0119-9/02 - Cultivo de alho
- Trabalhadores encontrados: 15
- Trabalhadores alcançados: 17
- Trabalhadores sem registro: 15
- Trabalhadores registrados no curso da ação fiscal: 15
- Trabalhadores resgatados: 00
- Valor líquido da rescisão recebido pelos trabalhadores resgatados: NÃO HOUE RESGATE
- Quantidade de menores e idade: 00
- Termo de Compromisso Ajustamento de Conduta - TAC - MPT/DPU: 00
- Valor dano moral individual: NÃO HOUE RESGATE
- Valor dano moral coletivo: NÃO HOUE RESGATE
- Autos de Infração lavrados (quantidade): 03
- Termos de Interdição lavrados: 00
- Termos de Embargo lavrados: 00
- Guias de SDTR emitidas: 00
- CTPS expedidas: 00
- Armas e munições apreendidas: 00

IV - DO RESPONSÁVEL

- Local inspecionado: FAZENDA DE SA, LOTE 27, RODOVIA BR 050, KM 171, ZONA RURAL, IPAMERI-GO, nas coordenadas geográficas 17°19'50.47"S 47°54'3.59"O.
- Empregador: [REDACTED]
CEI: 51.215.68380/86
- Endereço de correspondência: [REDACTED]
[REDACTED]

V - DA OPERAÇÃO

Em ação fiscal do Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Trabalho-AFT da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho-SIT, Procurador do Ministério Público do Trabalho-MPT, Defensor Público da União-DPU e Policiais Federais-PF iniciada em 24/09/2022, e em curso até a presente data, em uma fazenda localizada na zona rural de Ipameri-GO conhecida como Fazenda de Sá, com acesso pela rodovia RODOVIA BR 050, KM 171, nas coordenadas geográficas 17°19'50.47"S 47°54'3.59"O, foram encontrados 15 trabalhadores nas funções de classificador de alho.

Durante a ação fiscal foram inspecionados o galpão onde os trabalhadores laboravam, a cozinha e o alojamento na fazenda.

Trabalhadores e o preposto do empregador foram entrevistados, bem como foram analisados documentos e realizada consulta aos sistemas disponíveis à Inspeção do Trabalho.

Foram constatadas algumas irregularidades na inspeção fiscal, que ensejaram Autos de Infração, mas nada que configurasse situação análoga a de escravo.

VI - DA CONCLUSÃO

No curso do processo de auditoria não ficou caracterizada a submissão de trabalhadores às condições relatadas na denúncia e nem à condições análogas a de escravo

Por fim, foram lavrado 03 Autos de Infração contra o empregador.

Brasília-DF, 05 de outubro de 2022.

[REDACTED]

[REDACTED]